



# Sistema Nota Fiscal Eletrônica

Nota Técnica 2020.004

**DANFE Simplificado – Etiqueta** 

Versão 1.10 – Agosto/2024



# Sistema Nota Fiscal Eletrônica NT 2020.004 - DANFE Simplificado - Etiqueta



# Sumário

Controle de Versões	
Histórico de Alterações / Cronograma	3
01. Resumo	4
02. DANFE Simplificado – Etiqueta	5
02.1 Tipo e Tamanho do Papel	5
02.2 Chave de Acesso	5
02.3 Padrões de Caracteres (Tipos de Fontes)	5
02.4 Campos Obrigatórios	5



# Controle de Versões

Versão	Publicação	Descrição
1.00	Agosto/2020	Publicação da NT
1.10	Agosto/2024	Alteração da NT

# Histórico de Alterações / Cronograma

Versão	Histórico de atualizações	Implantação Teste	Implantação Produção
1.00	Publicação dos campos obrigatórios da NF-e no DANFE Simplificado - Etiqueta.	Imediato	Imediato
1.10	Remoção da obrigatoriedade do valor total da NF-e no DANFE Simplificado - Etiqueta.	Imediato	Imediato



### 01. Resumo

Com o avanço do comércio eletrônico, surgiu a necessidade de simplificar o processo de impressão do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.

A impressão do DANFE Simplificado – Etiqueta, possível de ser utilizado pelos contribuintes nas operações de venda a varejo para consumidor final em comércio eletrônico, venda por telemarketing ou processos semelhantes, ocorrerá seguindo os padrões técnicos estabelecidos nesta Nota Técnica, atendendo ao disposto no §5º-A da cláusula nona do Ajuste SINIEF 07/05.

## 01.1 Histótico de alteração

Conforme Ajuste SINIEF 07/05, o valor total da NF-e no DANFE Simplificado – Etiqueta poderá ser suprimido.

"§ 15-A Poderá ser suprimida a informação do valor total da NF-e no DANFE Simplificado – Etiqueta."



## 02. DANFE Simplificado - Etiqueta

#### 02.1 Tipo e Tamanho do Papel

Para a impressão do DANFE Simplificado poderá ser utilizado qualquer tipo de papel com largura mínima de 55 milímetros, com exceção de papel jornal, desde que seja garantido o contraste necessário para assegurar leitura do código de barras nos equipamentos normais do mercado.

#### 02.2 Chave de Acesso

A chave de acesso e seu respectivo código de barras poderão ser impressos em qualquer sentido, no canto superior direito do papel, observadas as demais disposições do Capítulo 6 do Manual de Orientação do Contribuinte.

#### 02.3 Padrões de Caracteres (Tipos de Fontes)

Todos os caracteres deverão estar impressos em tamanho não inferior a seis (6) pontos, sendo os títulos dos campos impressos em negrito e em caixa alta (maiúsculas).

### 02.4 Campos Obrigatórios

No DANFE Simplificado – Etiqueta deverão estar visíveis e ser impresso no mínimo, além da chave de acesso, seu código de barras e do correspondente Protocolo de Autorização de Uso, o conteúdo dos seguintes campos:

- a) A descrição "DANFE Simplificado Etiqueta";
- b) Dados do emitente: Nome/Razão Social, Sigla da UF, CNPJ, Inscrição Estadual;
- c) Dados gerais da NF-e: Tipo de operação, se entrada ou saída, Série e Número da NF-e,
   Data de emissão;
- d) Dados do destinatário/remetente: Nome/Razão Social, Sigla da UF, CNPJ/CPF, Inscrição Estadual, quando existir;
- e) Dados dos totais da NF-e: Valor total da Nota Fiscal.
- f) Contingência EPEC: Informar o protocolo de autorização do Evento EPEC.